

Lei nº 31/73

Antonio Vicente dos Santos, Pe-
feito municipal de Turinópolis,
Comarca de Curitiba, Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara municipal
de Turinópolis, aprovou e eu, promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º: Fixa a Executiva autorização
a abrir um crédito adicional até a
importância de R\$ 1500,00 (Um mil
e quinhentas cruzeiras) destinado a suple-
mentar a seguinte dotação do orçamen-
to vigente.

Serviços Administrativos
Seção de Expediente

17-31-40-09 Encargos Diversos... R\$ 1500,00

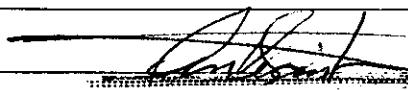
Art. 2º: O crédito autorizado no arti-
go anterior será coberto com recursos

provenientes da anulação parcial da
seguinte dotação do orçamento vigente
Serviços Urbanos
Limpeza Pública

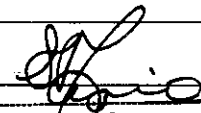
67- 31.11.92. Mensal Civil R\$ 1500,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Luziânia, 23 de agosto de 1973


Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por expedição no lugar
de costume na data supra e registrada
nesta secretaria.


— Sebastião Anizio —
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE